



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2019
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 15/01/2020, às 08h30min.**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 15 de janeiro de 2020**, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 1413/2019*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/05 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
 - Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- 3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- 3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação até o **terceiro dia útil** a data do recebimento das propostas.
- 4.3.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O licitante deverá se credenciar no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de **senha pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º Art. 3º do Decreto 5450/2005).
- 5.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Bom Retiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º, do Decreto 5.450/2005).

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.4. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.7.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do Art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6.9.1. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.10. O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devendo, imediatamente, encaminhar via e-mail a documentação pertinente ao certame, no endereço compras@bomretiro.sc.gov.br.

6.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

6.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

6.15.. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.16. O resultado do julgamento do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.17. Em até **02 horas**, contados do encaminhamento via e-mail, conforme subitem 6.11 deste Edital, o licitante deverá encaminhar os originais da documentação de habilitação, bem como, o original da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

6.18. Antecedendo a contratação será realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, relativamente à situação da empresa vencedora, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo.

6.19. A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser encaminhado via correio ou via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20. Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (Inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 5.450/2005).

7.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser reformulada e enviada através do e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

7.3. A proposta de Preços deverá:

7.3.1. Ser encaminhada com a descrição do objeto e preço cotado, até a data e horário marcado para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas (Art. 21 do Decreto nº 5.450/2005).

7.3.2. Atender, integralmente, com descrição clara e inequívoca, o objeto do certame, contendo a marca do equipamento ofertado, de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital;

7.3.3. Conter indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.3.4. Conter, expressamente, claro que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.5. Conter prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura e apresentação;

7.3.6. Constar preços atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

7.4. - Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

7.5.- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6 -Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.7 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.8 - A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- 8.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- 8.2.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.
- 8.3.** Serão desclassificadas no julgamento:
- 8.3.1.** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6.** Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.
- 8.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

- 9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.6. O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será assegurado ao licitante **cadastrado** e habilitado, parcialmente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF o direito de apresentar o cadastro atualizado e regularizado.

10.2. O licitante detentor de melhor lance, caso possua algum documento vencido no SICAF ou não possua cadastro no SICAF, deverá imediatamente encaminhar, via e-mail, no endereço compras@bomretiro.sc.gov.br, ao Município de Bom Retiro, e aos cuidados do Pregoeiro Oficial.

Documentação solicitada para este processo:

- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do
- ✓ Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- ✓ Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos objetos licitados, compatíveis com o objeto deste certame.
- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

10.2.1. Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.

10.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar suas intenções de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.4. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

12.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

12.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

12.5 As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

12.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

12.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.5.4 não mantiver a proposta;

12.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

12.5.7 cometer fraude fiscal.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

13.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

13.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. 24 de Outubro, 145 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rua Frontino Vieira de Souza, 30 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

13.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

13.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

13.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

13.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

14.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

14.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, site www.comprasnet.gov.br e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

17.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

17.1.6 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

17.1.7 – Anexo IV - Modelo Minuta do Contrato.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 20 de dezembro de 2019.

Everaldo Capistrano da Cunha

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

TERMO DE REFERENCIA

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

1.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	15	Unid.	Abridor de lata, em aço inox.	R\$ 4,68	R\$ 70,20
2	20	Unid.	Assadeira retangular, de vidro temperado, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 48,46	R\$ 969,20
3	20	Unid.	Assadeira retangular, em alumínio, com comprimento mínimo de 45cm, largura mínima de 30 cm e altura mínima de 4,5 cm.	R\$ 29,13	R\$ 582,50
4	120	Unid.	Avental frente e verso para manipulador de alimentos, com amarração lateral, com bolsos, em tecido branco fácil de lavar, secar e com acabamento durável.	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
5	100	Unid.	Babadores infantis brancos com amarração no pescoço tipo laço, tecido facilmente lavável.	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
6	20	Unid.	Bacia plástica redonda 10 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 16,83	R\$ 336,67
7	20	Unid.	Bacia plástica redonda 40 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 28,07	R\$ 561,33
8	20	Unid.	Bacia plástica redonda 8 litros, em polipropileno com aba, cor clara.	R\$ 10,90	R\$ 218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

9	40	Unid.	Balde plástico com capacidade para 15 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 12,66	R\$ 506,56
10	20	Unid.	Balde plástico com capacidade para 8 litros, com alça metálica em arame galvanizado.	R\$ 6,71	R\$ 134,20
11	20	Unid.	Bandeja em plástico, nº 2, medindo 45x28x7,5cm, branca, capacidade mínima para 7 Litros.	R\$ 21,85	R\$ 436,90
12	50	Unid.	Borrifador plástico com capacidade mínima de 1L.	R\$ 16,30	R\$ 815,00
13	10	Unid.	Bule em alumínio, com tampa, com cabo em poppropileno, com capacidade de 2 litros.	R\$ 54,68	R\$ 546,84
14	20	Unid.	Caixa organizadora com capacidade para 30 litros, em plástico transparente.	R\$ 42,66	R\$ 853,20
15	300	Unid.	Carga de gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 78,38	R\$ 23.515,20
16	200	Unid.	Carga de gás de cozinha – botijão com capacidade de 45 Kg.	R\$ 292,83	R\$ 58.566,25
17	50	Unid.	Casco de gás de cozinha – botijão com capacidade de 13 Kg.	R\$ 189,22	R\$ 9.461,08
18	20	Unid.	Casco de gás de cozinha – botijão com capacidade de 45 Kg.	R\$ 602,92	R\$ 12.058,30
19	10	Unid.	Chaleira em alumínio com tampa, com cabo fixo em braquelite, com capacidade de 3 litros.	R\$ 48,51	R\$ 485,14
20	20	Unid.	Colher de caldeirão em polietileno atóxico e impermeável, maciço, indeformável, medindo de 50 a 75 cm, cor branca.	R\$ 20,25	R\$ 405,00
21	20	Unid.	Colher de mesa para servir, em aço inox, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com espessura mínima de 1mm, medindo no mínimo 33,5 cm.	R\$ 10,75	R\$ 215,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

22	100	Unid.	Colher de sobremesa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 3,96	R\$ 395,67
23	100	Unid.	Colher de sopa em aço inox. Cabo inteiriço	R\$ 4,09	R\$ 409,25
24	100	Unid.	Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 13cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,22	R\$ 421,50
25	20	Unid.	Concha em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo medindo entre 30 e 35 cm, inteiriço, sem solda ou rebite, com gancho no final do cabo.	R\$ 16,79	R\$ 335,87
26	100	Unid.	Copo de vidro – 300 ml	R\$ 5,26	R\$ 525,60
27	800	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 180 ml, branco. Embalagem com 100 unidades	R\$ 3,12	R\$ 2.492,00
28	200	Tira	Copo plástico descartável com capacidade de 50ml, branco. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,42	R\$ 484,40
29	20	Unid.	Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de aço inox, medindo 16cm.	R\$ 7,21	R\$ 144,20
30	10	Unid.	Dispensador de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores, para copos de 180 ml, na cor cristal.	R\$ 31,49	R\$ 314,87
31	50	Unid.	Dispenser de mesa para sabonete líquido/álcool gel, de plástico transparente, tipo acrílico, com capacidade para no mínimo 300ml.	R\$ 16,13	R\$ 806,67

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

32	50	Unid.	Dispenser de parede para sabonete líquido/álcool gel, na cor branca, com capacidade para no mínimo 400ml.	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
33	20	Unid.	Dispenser para papel toalha interfoliada, em acrílico, na cor branca, com capacidade para no mínimo 1000 folhas.	R\$ 33,50	R\$ 670,00
34	20	Unid.	Escorredor de louça plástico	R\$ 27,87	R\$ 557,30
35	10	Unid.	Escorredor de macarrão em alumínio, com borda com virola, com pé e 2 alças em alumínio, diâmetro entre 33 e 36 cm e furos de 0,5 cm de diâmetro até a altura da alça.	R\$ 44,88	R\$ 448,77
36	20	Unid.	Escumadeira em aço inox, com espessura mínima de 1mm, com diâmetro aproximado de 10cm, com cabo inteiriço, sem solde ou rebite, com gancho, medindo no mínimo 34,5 cm	R\$ 12,35	R\$ 247,00
37	100	Unid.	Faca de mesa em aço inox, com espessura mínima de 2 mm, laminada, medindo no mínimo 205mm, com tamanho da lâmina de no mínimo 105mm. Peso mínimo 33g.	R\$ 3,76	R\$ 376,25
38	100	Pacote	Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, transparente, com comprimento de aproximadamente 18cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 7,27	R\$ 726,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

39	20	Unid.	Faca para corte de carne com cabo de poliuretano medindo no mínimo 12 cm e lâmina de aço inox com espessura mínima de 1 mm e medindo no mínimo 15 cm. Tamanho total mínimo 30 cm.	R\$ 23,50	R\$ 470,00
40	10	Unid.	Faca para legumes com cabo em poliuretano medindo no mínimo 11cm, lâmina serrilhada em aço inox com espessura mínima de 0,8mm e medindo no mínimo 9 cm. Tamanho total mínimo 19 cm.	R\$ 9,28	R\$ 92,75
41	10	Unid.	Fervedor de aço inox com cabo de braquelite. Capacidade de no mínimo 1,5l.	R\$ 42,98	R\$ 429,77
42	500	Caixa	Filtro de papel para café nº 103, caixas com 30 unidades	R\$ 3,39	R\$ 1.693,75
43	10	Unid.	Forma de pão de queijo de aço carbono ou similar e revestida com pintura antiaderente, resistente e de alta qualidade, com 12 cavidades. Medida da assadeira: 35 x 27 x 2,5 cm. Medida das cavidades: Boca 7cm x fundo 5 cm x altura 2,5 cm	R\$ 17,92	R\$ 179,15
44	30	Unid.	Forma de pão retangular antiaderente, na cor preta, com capacidade para no mínimo 2 litros, medindo no mínimo 13x6,9x32,5cm.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
45	150	Unid.	Fósforo – caixa com 240 palitos grandes	R\$ 3,77	R\$ 566,10
46	50	Unid.	Fruteira de chão com 3 cestos redondos com 30 cm de diâmetro cada, feita de metal com as seguintes dimensões: 66cm x 30cm x 30cm.	R\$ 79,63	R\$ 3.981,25
47	200	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, com espessura mínima de 120 mm, com comprimento mínimo de 180 mm e peso mínimo de 21,2g.	R\$ 4,37	R\$ 874,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

48	100	Pacote	Garfo descartável em plástico sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 14cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,79	R\$ 479,00
49	20	Unid.	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros.	R\$ 72,17	R\$ 1.443,43
50	5	Unid.	Garrafão térmico com bocal removível, capacidade para 5 litros.	R\$ 43,13	R\$ 215,64
51	200	Pacote	Guardanapo de papel branco 24x24cm, contendo 50 unid.	R\$ 1,72	R\$ 343,43
52	20	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 2 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 6,87	R\$ 137,47
53	20	Unid.	Jarra redonda com capacidade para até 4 litros, em polipropileno transparente com tampa filtra gelo.	R\$ 19,28	R\$ 385,53
54	30	Unid.	Lixeira capacidade 20 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 28,00	R\$ 840,00
55	10	Unid.	Lixeira capacidade 36 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 47,96	R\$ 479,63
56	10	Unid.	Lixeira capacidade 50 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 76,00	R\$ 760,00
57	10	Unid.	Lixeira capacidade 72 L em polipropileno com tampa e pedal.	R\$ 79,27	R\$ 792,67
58	30	Caixa	Palito de dente roliço de madeira caixa com 100 unid.	R\$ 0,85	R\$ 25,40
59	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 15 litros com tampa, borda alta.	R\$ 92,20	R\$ 922,00
60	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 20 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 113,48	R\$ 1.134,75

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

61	10	Unid.	Panela de alumínio com capacidade para 5,5 litros, com tampa e alça do mesmo material, tipo caçarola.	R\$ 64,68	R\$ 646,83
62	10	Unid.	Panela de pressão de alumínio capacidade para 7 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 75,48	R\$ 754,80
63	10	Unid.	Panela de pressão de alumínio com capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança com pegadores em material atérmico e resistente, borracha de vedação.	R\$ 111,54	R\$ 1.115,43
64	10	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 10 cm.	R\$ 3,59	R\$ 35,85
65	10	Unid.	Peneira tipo coador, tela fina de poliéster, com aro e cabo em polietileno resistente, com diâmetro de 16 a 19 cm.	R\$ 7,50	R\$ 75,00
66	100	Pacote	Pilha alcalina AA, embalagem com 2 unidades	R\$ 5,38	R\$ 538,33
67	100	Pacote	Pilha alcalina AAA, embalagem com 4 unidades	R\$ 8,47	R\$ 846,67
68	20	Unid.	Porta filtro de café nº 103.	R\$ 6,44	R\$ 128,85
69	20	Unid.	Pote hermético retangular, em polipropileno branco ou transparente, com tampa de cor branca, com capacidade de 6 a 6,5 litros, comprimento de 338 mm, largura de 230 mm e altura de 115 mm. As medidas podem variar em, no máximo, 1 cm.	R\$ 17,98	R\$ 359,50
70	20	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 3 litros.	R\$ 48,00	R\$ 960,00

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

71	20	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 5 litros.	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
72	20	Kit	Potes quadrados de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos iguais, com capacidade para 1 litro.	R\$ 41,00	R\$ 820,00
73	20	Kit	Potes redondos de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 3 litros.	R\$ 39,00	R\$ 780,00
74	20	Kit	Potes redondos de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos diferentes, sendo o maior com capacidade para 5 litros.	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
75	20	Kit	Potes redondos de plástico resistente, para armazenamento de alimentos, com 5 unidades de tamanhos iguais, com capacidade para 2 litros.	R\$ 41,00	R\$ 820,00
76	200	Unid.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	R\$ 3,20	R\$ 640,00
77	300	Pacote	Prato descartável polipropileno e corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 18cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	R\$ 1,85	R\$ 553,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

78	100	Unid.	Prato fundo tipo sopa, de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm, altura de 5 a 5,5 cm.	R\$ 5,24	R\$ 524,40
79	100	Unid.	Prato raso de vidro temperado, transparente ou marrom, com diâmetro superior de 20 cm, diâmetro inferior de 14 cm.	R\$ 7,27	R\$ 726,67
80	20	Unid.	Ralador de alimentos multiuso, em folha de flandres, com quatro faces, medindo 16 cm de altura.	R\$ 15,50	R\$ 310,00
81	10	Unid.	Relógio de plástico, para parede, com no mínimo 40cm de diâmetro, na cor branca e números em preto.	R\$ 65,36	R\$ 653,58
82	20	Unid.	Tabua de cozinha para corte, em polipropileno atóxico, não poroso, sem bordas, lisa, medindo 25 x 45 x 1 cm, de cor branca, resistente não flexível.	R\$ 19,70	R\$ 393,90
83	20	Unid.	Toalha de mesa grande em tecido, - 1,40 x 2,10 m.	R\$ 39,20	R\$ 784,00
84	30	Metros	Toalha de plástico para mesa transparente, espessura 0,20 em metro	R\$ 7,90	R\$ 237,00
85	100	Unid.	Xícara de vidro temperado para café, cor branca, 350ml	R\$ 5,48	R\$ 547,60
					R\$ 157.572,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51/2019, Processo nº 77/2019, Homologada em xx/ xx/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por até 60 meses, em alguns casos, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------	--------------------

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

3.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

3.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 19 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. 24 de Outubro, 145 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rua Frontino Vieira de Souza, 30 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Centro
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

3.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **05 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

Endereço: Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

3.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

4.3. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta dos recursos financeiros apresentados nos documentos equivalentes ao Contrato, conforme preconiza o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5 – PENALIDADES

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

5.1.1 advertência

5.1.2 multa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.

6 – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2019.

Contratante

Contratada